



Câmara dos Vereadores do Município de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

PARECER

Para atendimento à exigência contida no item 13, do anexo V, da Resolução TC nº 67 de 04 de dezembro de 2019, com referência às contas apresentadas pelo senhor Mairkon Flannckyn Correia, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São João, correspondente ao exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 70, § 1º, da Constituição Federal, analisamos toda documentação, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo das demonstrações contábeis e demais documentos apresentados, sendo possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada resolução, estando os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Manual de Orientação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCAPS e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. Os valores mensais destinados ao Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019 foram repassados pelo Poder Executivo em observância ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, no que diz respeito aos valores repassados. O valor repassado durante o exercício foi de R\$ 1.698.990,72 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), transferidos da seguinte forma:

MESES	VALOR R\$	DATA DO REPASSE
Janeiro	131.340,60	18/01/2019
Complemento Janeiro	4.737,31	20/02/2019
Fevereiro	136.077,91	20/02/2019
Março	136.077,91	20/03/2019
Abril	136.077,91	18/04/2019
Complemento de jan a abr.	22.018,60	10/05/2019
Maio	141.582,56	20/05/2019
Junho	141.582,56	19/06/2019
Julho	141.582,56	19/07/2019
Agosto parte 01	100.000,00	20/08/2019
Agosto parte 02	41.582,56	21/08/2019
Setembro parte 01	100.000,00	20/09/2019
Setembro parte 02	41.582,56	25/09/2019
Outubro parte 01	110.000,00	18/10/2019
Outubro parte 02	31.582,56	30/10/2019
Novembro parte 01	100.000,00	20/11/2019
Novembro parte 02	41.582,56	29/11/2019
Dezembro parte 01	120.000,00	20/12/2019
Dezembro parte 02	21.582,56	26/12/2019
Total	1.586.356,44	





Câmara dos Vereadores do Município de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

Fonte da Receita Corrente Líquida: Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Poder Executivo.

3) As despesas foram realizadas em cumprimento as normas legais a elas relativas, tendo sido observado o disposto no Art. 29-A, da Constituição Federal em relação ao limite da despesa, mantendo-se no limite de 7% das receitas tributárias e das transferências das previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal. Também observou-se o disposto no § 1º, do mencionado artigo, em relação às despesas com folha de pagamento, que se mantiveram abaixo de 70% (setenta por cento) das receitas recebidas, limite máximo permitido pela Constituição Federal. A despesa com a folha de pagamento durante o exercício comprometeu 67,81% das receitas recebidas.

O quadro abaixo demonstra a movimentação financeira com folha de pagamento no exercício.

Base de Calculo	24.271.295,91	Repasse recebido 7%	1.698.990,72
Mês	Receita	Despesa Folha	Percentual
Janeiro	136.077,91	86.700,91	63,71
Fevereiro	136.077,91	90.932,41	66,82
Março	136.077,91	90.632,41	66,60
Abril	136.077,91	90.632,41	66,60
Comp. Jan a Abr	22.018,60	14.400,00	65,40
Mai	141.582,56	93.234,41	65,85
Junho	141.582,56	92.395,45	65,26
Julho	141.582,56	89.822,65	63,44
Agosto	141.582,56	94.412,20	66,68
Setembro	141.582,56	94.278,85	66,59
Outubro	141.582,56	94.278,85	66,59
Novembro	141.582,56	95.342,45	67,34
Dezembro	141.582,56	96.340,45	68,05
13º Salário	-	28.765,11	20,32
Total	1.698.990,72	1.152.168,56	67,81%

Fonte: Balançetes Contábeis e Folhas de Pagamento.

A despesa orçamentária total da Câmara Municipal de São João durante o exercício de 2019 obedeceu ao percentual máximo permitido, ficando em R\$ 1.698.846,84 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), representando 6,9994% das receitas acima descritas.

4) O Poder Legislativo cumpriu os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação ao percentual da Despesa Total com Pessoal em relação à receita Corrente Líquida do município, portando-se abaixo do





Câmara dos Vereadores do Município de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira



Documento Assinado Digitalmente por: MAIRKON FLANNCKYRN CORREIA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 840ebec3-1257-4bdc-9403-5d341e5616d6

limite máximo permitido que é de 6% (seis por cento), alcançando apenas 2,60% (dois virgula sessenta por cento).

Em relação aos Restos a Pagar no final do exercício, observamos a inscrição de restos a pagar processados no exercício foi de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

Abaixo demonstramos o acompanhamento das Despesas com pessoal durante o exercício.

Especificação da Despesa	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Despesa Bruta com Pessoal	1.303.208,81	1.347.332,84	1.381.234,75
Despesas não computadas:			
Total	1.303.208,81	1.347.332,84	1.381.234,75
Receita Corrente Líquida	50.439.313,59	50.137.896,04	53.024.582,78
Percentual aplicado	2,58%	2,69%	2,60%

5) A transparência da gestão em cumprimento à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, está sendo feita com a publicação do Relatório de Gestão Fiscal no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional a través do SICONFI. Os dados contábeis estão sendo disponibilizados através do sistema SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizados na internet no sítio www.camarasaojoao.pe.gov.br, no link Portal da Transparência.

PARECER

Não foram detectadas falhas ou irregularidades de relevância que merecesse indicação de medidas a serem tomadas para correção.

São João, 06 de março de 2020.

JORSON FELIX DE MELO
Coordenador de Controle Interno.